

CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
Poder Legislativo Municipal

LEI Nº. 666/2020.

"Dispõe sobre o aumento dos vencimentos dos membros do Conselho Tutelar de Uruburetama".

Excelentíssimo Senhor João Batista de Sousa, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Uruburetama, Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte lei:

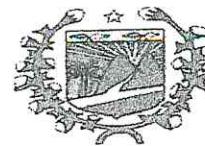
Art. 1º. Fica concedido, aumento dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2020, sendo o valor mensal dos vencimentos fixados em R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Uruburetama/CE, 15 de julho de 2020.

João Batista de Sousa
Presidente em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
Poder Legislativo Municipal

ATO DE PROMULGAÇÃO N°. 005/2020

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, § 7º da Lei Orgânica Municipal".

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES
DE URUBURETAMA, Estado do Ceará, Sr. João Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 41, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,**

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Legislativo em data de 17/04/20;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, na primeira sessão extraordinária online realizada dia 24 de abril de 2020, do projeto de Lei 008/2020, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 41, § 7º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº. 666/2020 oriunda do projeto de Lei nº. 008/20, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Uruburetama/CE, 15 de julho de 2020.

João Batista de Sousa
Presidente em exercício